

**SECRETARIA LEGISLATIVA**



Autor: **ZEZÉ BENEDES**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0021/04-AL**

Protocolo nº: **0613**

Data: **22/04/2004**

Assunto: **Criação de Comissão Negativa de Débito Ambiental - CNDA, no âmbito do Estado do Amapá.**

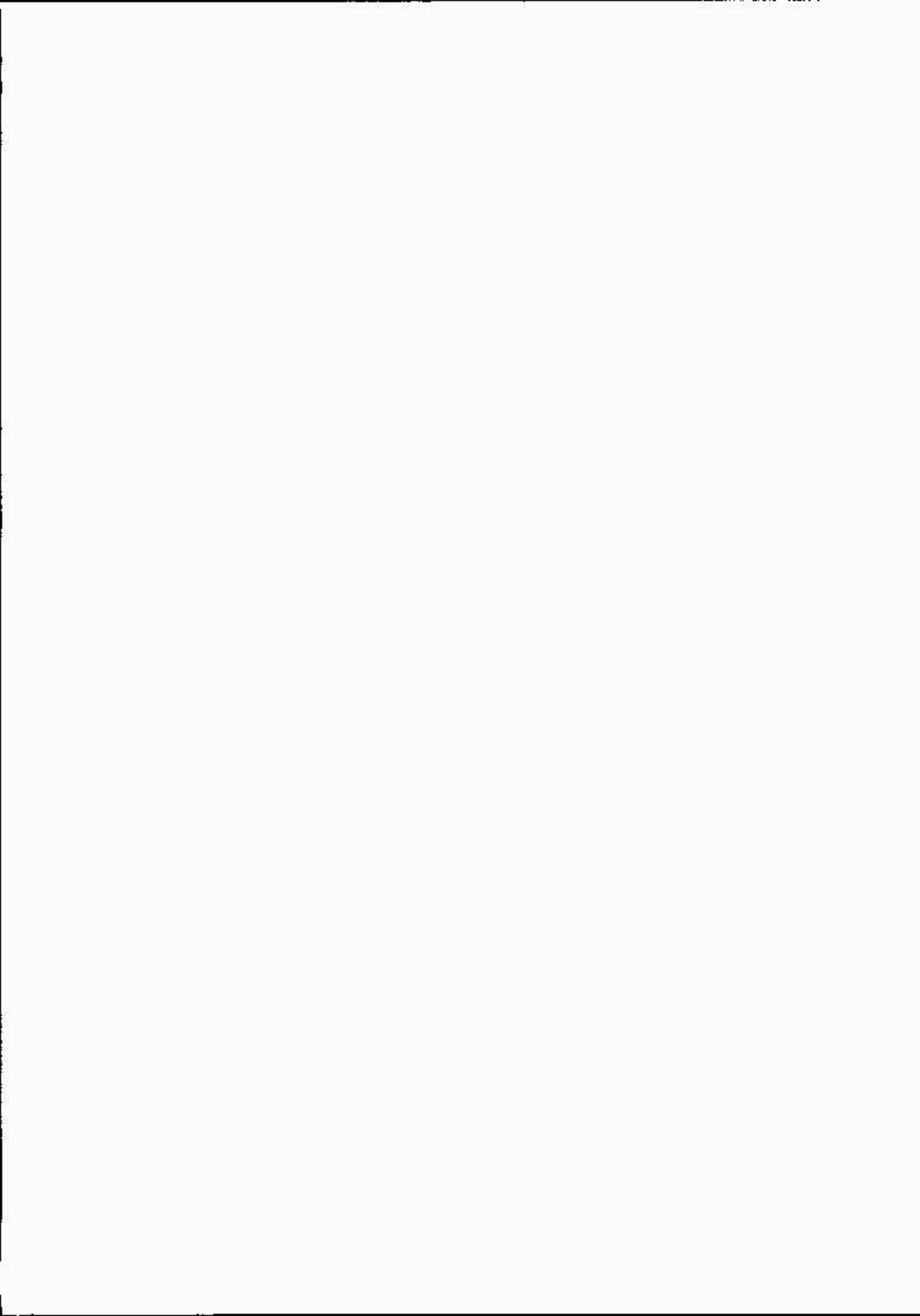
**Tramitação Legislativa**

Leituras: **27/04/04** nº S. Ord. **26º**

**COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão	Encaminhado Sob Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: **Sobretudo Art. 155 do RL**





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**TERMO DE ABERTURA**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº 0021/04-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene Rilda P. Rodrigues  
Assinatura

1 - 312 - 1

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Estadual ZEZÉ NUNES

PROJETO DE LEI Nº 0021 /2004

**CRIA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMBIENTAL - CNDA - NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.**

**O Governador do Estado do Amapá**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Estado do Amapá a Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA, como instrumento da política ambiental vigente, com o objetivo de estimular o cumprimento da Legislação Ambiental, a ser expedida segundo critérios definidos nesta Lei.

**Art. 2º** - A Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA, será emitida pelo órgão estadual de controle ambiental, a toda pessoa jurídica, que comprove a não existência de dívidas, obrigações ou pendências originadas por penalidades ou exigências da Legislação Ambiental.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Estadual exigirá a apresentação prévia da Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA para:

- I - Participação em licitações públicas;
- II - Obtenção de doações do Poder Público;
- III - Utilização de bens públicos;
- IV - Recebimento de incentivos, benefícios fiscais ou financiamentos;
- V - Financiamento em estabelecimento de créditos estadual;
- VI - Participação em programas de privatização do Setor Público.

**Art. 4º** - As sanções aplicadas aos infratores da legislação ambiental serão lançadas em livro próprio e constituirão Cadastro Geral exclusivo para a expedição da CNDA.

**Art. 5º** - A Certidão Negativa de Débito Ambiental terá validade anual.

**§ 1º** - A renovação será pleiteada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, sob pena de nulidade.

**§ 2º** - O pedido de emissão ou da renovação da CNDA será acompanhado de uma via de comprovação de pagamento da respectiva taxa, cópia de licenças ambientais - se aplicável - comprovantes de pagamento de multas e cumprimento de

ESTADO DO AMAPA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0613/04

PROTOCOLADO EM 22/04/04 HORARIO 11:10

Senador responsável Jonilene Boia  
DATA / ASSINATURA

obrigações ambientais e outros documentos exigidos que comprovem o direito do requerente à Certidão.

**Art. 6º** - O decreto que aprovar o regulamento desta Lei indicará o órgão a cargo do qual ficarão os lançamentos das infrações e a expedição da CNDA.

**Art. 7º** - Serão consideradas em débito ambiental as pessoas jurídicas sobre as quais, em decorrência de infrações à legislação ambiental, tenham recaído as seguintes sanções:

- I - multa;
- II - suspensão de atividades;
- III - cassação de alvarás e licenças.

**Art. 8º** - A partir da data de inscrição da penalidade no livro próprio, não poderá o infrator obter a CNDA até que se regularize perante o órgão ambiental competente.

**Art. 9º** - A CNDA será exigida nas licitações para contratação de obras e serviços afins pela Administração Pública Estadual, abrangendo, além dos órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações e empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

§ 1º - O licitante que não apresentar a CNDA será considerado inabilitado para o certame licitatório,

§ 2º - A exigência da CNDA constará obrigatoriamente de todos os editais de licitação que se promoverem, nos termos do *caput* deste artigo, a partir da entrada em vigor da presente Lei, sob pena de nulidade do procedimento licitatório.

§ 3º - A CNDA será também exigida nas obras e serviços em que o prestador seja um ente público dentre os indicados no *caput* ou pessoa jurídica do chamado "terceiro setor".

**Art. 9º** - O Executivo regulamentará esta Lei em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Palácio Nelson Salomão, 22 de abril de 2004.

  
\_\_\_\_\_  
**ZEZÉ NUNES**  
**DEPUTADO ESTADUAL PV/AP**

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Estadual ZEZÉ NUNES

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente Proposição objetivando a criação de um instrumento de controle dos agentes que poluem o meio ambiente, dentre os quais destacamos os que celebram contratos e prestam serviços à Administração Pública Estadual.

Não se pode admitir que o Poder Público seja conivente e estabeleça relações econômicas e institucionais com empresas, entidades ou pessoas que detêm passivo ambiental em prejuízo da sociedade e administrados.

Cabe ao Poder Público, em suas diferentes esferas de ação, desestimular e punir o poluidor ou degradador do meio ambiente, seja ele pessoa jurídica do setor privado, público ou do "terceiro setor".

Nestes termos seria impossível eximir a política dessas considerações, dado que se trata do patrimônio público. Assim, quanto mais adulta e consciente, tanto mais uma comunidade cuida dos seus interesses de maneira participativa.

O preço dos erros desses pecados públicos, o pesado tributo social da degradação do meio ambiente será pago pelos mais fracos e pela própria natureza, até que um dia as gerações de hoje e de amanhã sejam cobradas pela história.

Segundo a lei brasileira, o meio ambiente é qualificado como *patrimônio público* a ser necessariamente assegurado e protegido para uso da coletividade (Lei 6.938/81, art. 2º, I) ou, na linguagem do constituinte, *bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida* (Constituição Federal, art. 225, *caput*). Por ser de todos e de ninguém em particular, inexistente direito subjetivo à sua utilização que, à evidência, só pode legitimar-se mediante ato próprio de seu direto guardião – o Poder Público. Para tanto, arma-o a lei de uma série de instrumentos de controle – *prévios, concomitantes e sucessivos* – através dos quais possa ser verificada a possibilidade e regularidade de toda e qualquer intervenção projetada sobre ele. Assim, por exemplo, as *permissões, autorizações e licenças* pertencem à família dos atos administrativos de controle *prévio*; a *fiscalização* é meio de controle *concomitante*; e o *habite-se* é forma de controle *sucessivo*.

Com efeito, a Constituição Federal garante o direito de propriedade (arts. 5º, XXII, e 170, II), condicionando tal direito ao cumprimento de sua função social (art. 5º, XXIII, e 170, III) e à defesa do meio ambiente (art. 170, VI). Garante, por igual, o

EM <sup>3</sup> ANCO

livre exercício de qualquer atividade econômica (art. 170, parágrafo único), atendidas apenas as eventuais restrições impostas por lei em prol do interesse público.

A seguir, a Constituição de 1988, recepcionando a Lei 6.938/81 (de natureza jurídica e norma geral, que disciplina a chamada licença ambiental), deixou claro que os diversos entes da Federação devem partilhar responsabilidades sobre a condução das questões ambientais, tanto no que tange à competência *legislativa* quanto no que diz respeito à competência dita *implementadora* ou de *execução*.

Nesse sentido, como bem pondera o legislador proponente, a criação da Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA, para vigorar em âmbito estadual e o lançamento e lavratura das penalidades aplicadas aos infratores da legislação ambiental vigente em livro próprio, consolidando cadastro geral exclusivo, virão a constituir-se em forma especial de controle e preservação do meio ambiente de nosso Estado.

Cria, também, mais um instrumento que pode alavancar a imagem e os negócios do empreendimento que estiver sob análise de processos referentes ao controle ambiental.

Na apreciação deste Projeto de Lei, deve-se levar em consideração, também, que o Estado do Amapá está no topo no que diz respeito à conservação de seu habitat natural. Diante do aqui exposto, convoco este parlamento a se unir e votar por esta matéria de suma importância para nossas vidas e de nossos descendentes.



---

**ZEZÉ NUNES**  
**DEPUTADO ESTADUAL PV/AP**

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0021/04-AL

AGATA...  
**DESPACHO**

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 147 do RI:

Macapá - AP, 21 de abril de 2004.

\_\_\_\_\_  
Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 28ª Sessão Ordinária da II Sessão Legislativa da IV Legislatura foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0021/04-AL.

Macapá - AP, 27 de abril de 2004.

\_\_\_\_\_  
1º Secretário

**FAZENDA DE JUNTADA**  
Faço Juntada em \_\_\_\_\_ data dos  
seguintes autos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

1. Cópia do Pto N° 26, 5 Ord. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ " " \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_ " " \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_ " " \_\_\_\_\_

Macapá - A. 28 04 04

Carlene Rida P. Paçoques  
Secretária Executiva

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 26ª Sessão Ordinária da  
Assembléia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia vinte e sete de  
abril de dois mil e quatro.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, às dez horas e dezesseis minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Lucas Barreto, Vice Presidência do Deputado Jaci Amanajás e Secretaria do Deputado Jorge Amanajás e da Deputada Roseli Matos, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", o Presidente solicitou aos Deputados Randolfe Rodrigues e Jaci Amanajás que acompanhassem a Mesa dos Trabalhos os senhores Paulo César, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia - ADEPOL; Jair Coelho - Presidente da Associação dos Servidores de Segurança Pública - ASSEGUP; e Daniel - Representante dos Escrivões de Polícia. Iniciando-se o Pequeno Expediente, o Presidente autorizou a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº 0034/04-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando totalmente o Projeto de Lei nº 0019/04-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que dispõe sobre o Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Amapá com base no Art. 222 da Constituição do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 0002/04-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, que regulamenta o Art. 35 da Constituição Estadual, dispondo sobre os requisitos para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0019/04-AL, de autoria do Deputado Ruy Smith, declarando como Entidade de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amapá o Conselho Comunitário do Bailique; Projeto de Lei nº 0020/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, criando e inserindo no calendário cultural o Ciclo do Marabaixo e Batuque no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0021/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, criando a Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA, no âmbito do Estado do Amapá; Projeto de Lei nº 0022/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, acrescentando dispositivos à Lei nº 0765, de 08/07/03, que autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar pessoal na forma da Lei nº 0192, de 23/12/94, com redação dada pela Lei nº 0255, de 22/12/95 e da Lei nº 0272, de 13/05/96, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0023/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que dispõe sobre as formas de afixação de preços de produtos e serviços para conhecimento pelo consumidor e dá outras providências; Projeto de Lei nº 0002/04-TJAP, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a reposição dos vencimentos, remuneração e subsídios de todos os Agentes Parlamentares pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Amapá; Requerimento nº 0181/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Presidente da CEA a melhoria da rede de energia pública (posteameto e luminárias), na localidade de Ponta Grossa, Distrito do Pacuí, Município de Macapá; Requerimento nº 0182/04-AL, de autoria do Deputado Jaci Amanajás, requerendo ao Governador do Estado a possibilidade da construção de um Centro Comunitário, na localidade de Ponta Grossa, Distrito do Pacuí, Município de Macapá; Requerimento nº 0183/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Transportes serviço de tapa buracos no ramal do Km 09, trecho que liga a BR-156 à Rodovia Duque de Caxias; Requerimento nº 0184/04-AL, de

EMERSON



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a substituição dos postes de madeira por postes de concreto, no ramal do Piauí, na Comunidade de Curiaú de Baixo, no Município de Macapá; **Requerimento n° 0185/04-AL**, de autoria da Deputada Roseli Matos, requerendo ao Governador do Estado a possibilidade de fazer um suplemento no repasse dos recursos financeiros dos Caixas Escolares, a fim de que os salários das merendeiras e sêrventes possam ser reajustados; **Requerimento n° 0186/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias da Av. Ernestino Borges entre as Ruas Tiradentes e General Rondon, no Bairro Central; **Requerimento n° 0187/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias da Rua Jovino Dinoá entre as Avenidas Pedro Américo e Ana Nery, no Bairro do Pacoval; **Requerimento n° 0188/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Comandante da Polícia Militar o policiamento ostensivo no perímetro da Rua Manoel Eudóxio Pereira, entre as avenidas Duque de Caxias e Presidente Vargas, no Bairro Central; **Requerimento n° 0189/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Comandante da Polícia Militar o policiamento ostensivo no perímetro da Av. Padre Júlio Maria Lombardi entre as Ruas Manoel Eudóxio Pereira e Professor Tostes, no Bairro Central; **Requerimento n° 0190/04-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá serviços de reparos nas luminárias da Praça Barão do Rio Branco; **Requerimento n° 0191/04-AL**, de autoria do Deputado Lucas Barreto, requerendo ao Secretário de Estado da Administração a escala de plantões de médicos e cirurgiões bucomáximo facial, bem como o local dos plantões dos mesmos; **Indicação n° 0061/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando o Prefeito de Macapá que aumente a frota dos ônibus que circulam em frente a FAMAP, na Rodovia Juscelino Kubitschek, no Bairro Jardim Marco Zero, Município de Macapá; **Indicação n° 0062/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá a construção de uma proteção para o Complexo André de Oliveira Costa, localizado na orla do Bairro Santa Inês, no Município de Macapá; **Indicação n° 0063/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá a sinalização com faixas de pedestre em frente à Escola Serafim Costaperária, no Bairro Jardim I, Município de Macapá; **Indicação n° 0064/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá o asfaltamento do Conjunto Clodoaldo Nascimento, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, no Distrito de Fazendinha, Município de Macapá; **Indicação n° 0065/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá a sinalização de trânsito nas Ruas e Avenidas do Bairro Brasil Novo, no Município de Macapá; **Indicação n° 0066/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá a construção de um Centro de Saúde, no Bairro Novo Horizonte I, Município de Macapá; **Indicação n° 0067/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá a reforma da parada de ônibus localizada em frente à Escola Reinaldo Damasceno, no Bairro Cuba de Asfalto, Município de Macapá; **Indicação n° 0068/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando ao Prefeito de Macapá a sinalização com faixas de pedestres em frente à Escola Maria Neusa do Carmo, no Bairro Jardim I, Município de Macapá; **Indicação n° 0069/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos uma operação de capina com posterior retirada de entulhos na Av. Aymoré entre as Ruas Leopoldo Machado e Hamilton Silva, no Bairro Beírol, Município de Macapá; **Indicação n° 0070/04-AL**, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras do Município uma operação de capina com posterior

EMBRYO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

retirada de entulhos na Av. Hamilton Silva, no perímetro entre as Ruas Marcellio Dias e Nações Unidas, no Bairro Jesus de Nazaré, Município de Macapá; Indicação nº 0071/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Secretário de Obras do Município uma operação de capina com posterior retirada de entulhos na Avenida Marcellio Dias, no perímetro entre as Ruas Leopoldo Machado e Hamilton Silva, no Bairro Jesus de Nazaré, Município de Macapá; Indicação nº 0072/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando o Secretário de Obras do Município uma operação de capina com posterior retirada de entulhos na Rua Rio Grande do Norte ao lado da Escola Estadual Deusolina Salles Farias, no Bairro do Pacoval, Município de Macapá; Indicação nº 0073/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Coordenador-Geral da TELEMAR que efetue o conserto do telefone público, tipo orelhão, situado na Av. Fortunato Perez, em frente à Delegacia de Menores, no Bairro Novo Buritizal, Município de Macapá; Indicação nº 0074/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, indicando ao Coordenador-Geral da TELEMAR que efetue o conserto dos telefones públicos, tipo orelhão, situados na Rua Setentrional, no Bairro do Araxá, Município de Macapá; Indicação nº 0075/04-AL, de autoria do Deputado Edinho Duarte, indicando ao Gerente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos junto à Empresa União Macapá, que faz a linha Usina/Muca, que seja verificado o motivo de tantos atrasos em relação aos horários dos ônibus que atendem aqueles bairros, e que sejam feitos reparos nos referidos veículos; Ofício nº 0030/2004-REOP, dos Correios, em resposta à Indicação nº 0003/04-AL, de autoria do Deputado Manoel Mandi; Ofício nº 321/04-GAB/SEJUSP, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 0029/04-AL, de autoria da Deputada Raimunda Beirão; Ofício nº 0107/04-GAB/GOV, do Governo do Estado do Amapá, solicitando a urgente suspensão da tramitação do Projeto de Lei nº 0006/04-GEA. Em seguida, a Mesa deliberou que fosse concedido espaço na Comunicação de Oradores para que os Senhores Paulo César – Presidente da Associação dos Delegados da Polícia Civil, Jair Coelho – Presidente da Associação dos Servidores da Segurança Pública, e Daniel – Escrivão da Polícia Civil, pudessem se pronunciar. Em Questão de Ordem, o Deputado Ocivaldo Gato solicitou que fosse concedido o tempo de dez minutos para cada palestrante, a fim de haver amplo debate, o que foi acatado pela Mesa. Em Comunicação de Oradores o senhor Paulo César criticou o reajuste de 2,84% dado pelo Governo e reivindicou aumento salarial de 20% aos Policiais Cívicos. Falou que a Categoria dos Policiais Cívicos estava sofrendo discriminação por parte do atual Governo. Disse que havia a necessidade de o Governo enviar a esta Casa de Leis Projeto de Lei concedendo reajuste à Categoria. Disse reconhecer como necessária a luta pela reposição salarial aos Policiais Cívicos, visto que o atendimento à população exigia boas condições de trabalho. Solicitou o apoio dos Deputados à classe, junto ao Governador, destacando que a hora de lutar por seus direitos não poderia ter vindo em melhor momento, referindo-se à harmonia que estava havendo entre os poderes. Em seguida o senhor Jair Coelho falou da sua insatisfação em relação ao reajuste salarial concedido pelo Governador aos funcionários públicos do Estado. Comentou que as categorias dos policiais cívicos ainda tinham muito que discutir sobre a questão salarial, pois se sentiam injustiçados em função do Governo ter concedido reajuste aos policiais militares e a referida classe ter ficado de fora desse benefício. Disse que se a categoria fosse atendida com o reajuste que pleiteava, não seria somente ela que sairia ganhando, mas sim toda a sociedade, uma vez que a população teria uma polícia melhor preparada para enfrentar os problemas em relação à segurança no Estado. Logo após o senhor Daniel agradeceu o apoio da Casa à Categoria e criticou o Governador por, segundo ele, não ter compromisso com a população que o havia eleito. Falou que era um absurdo o reajuste de 2,84% concedido aos Policiais Cívicos. Repudiou a atitude do Governo em ter concedido tal percentual de reajuste, bem como

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

o Sindicato dos Policiais Civis por tê-lo acatado. Em **Questão de Ordem** o Deputado Randolfe Rodrigues questionou sobre o tempo para pronunciamento e solicitou que o prazo restante fosse dividido em partes iguais, para que todos os Deputados tivessem oportunidade de se pronunciar, o que foi acatado pelo Presidente. Em seguida o Presidente determinou o tempo de cinco minutos para cada orador inscrito. Logo após, o Deputado Ocivaldo Gato solidarizou-se com os Policiais Civis. Lamentou o estado de abandono em que se encontrava a Segurança Pública no Estado. Relatou fato ocorrido na semana passada, quando sua irmã sofrera um assalto tendo necessitado de atendimento por parte dos Policiais Civis. Disse que na ocasião pôde verificar *in loco* que os Policiais estavam trabalhando sem as mínimas condições, pois faltavam viaturas, papel para ocorrências e outros materiais. Por sua vez, o Deputado Paulo José começou seu pronunciamento falando de sua definida situação como oposição ao ex-governador. Disse que não aceitava o descaso do ex-governador quanto à indefinição da Lei Orgânica dos servidores da Polícia Civil. Solidarizou-se com a categoria, colocando-se à disposição da mesma no que fosse necessário. Finalizou seu discurso com a frase "Palavras o vento leva, e o papel faz a história". Em seguida, o Deputado Joel Banha destacou que a luta da categoria era justa, mas ressaltou que a dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2004, enviada pelo Executivo Estadual e aprovada por esta Casa em dezembro do ano passado não poderia contemplar o reajuste de 20%. Falou que a Polícia Civil deveria ser valorizada. Teceu comentários sobre o reajuste dado à classe dos professores comparando-o com o reajuste concedido aos Policiais Civis. Em seguida o Deputado Jorge Amanajás disse ouvir atentamente as reivindicações dos servidores da Polícia Civil. Falou que como membro da base de apoio ao Governo, sua responsabilidade aumentava sobremaneira, visto que teria o dever de ir ao Governador defender o atendimento às reivindicações feitas pela categoria. Colocou-se à disposição dos servidores para que juntos pudessem se dirigir ao Palácio do Governo a fim de conversar com o chefe do executivo sobre os assuntos em questão. Falou que os problemas enfrentados pela categoria, como a falta de apoio, não teriam sido gerados no atual governo, mas que vinham desde administração passada, quando o ex-governador em nada teria contribuído para o bem da referida classe. Em seguida, o Presidente convidou o senhor Glauber - Representante dos Agentes Penitenciários, para fazer parte da Mesa. Em **Questão de Ordem**, o Deputado Randolfe Rodrigues apelou aos Deputados presentes para que permanecessem no plenário a fim de dar prosseguimento à sessão; o Deputado Ocivaldo Gato falou que seria mais proveitoso encerrar a sessão para que ele juntamente com o Deputado Jorge Amanajás fossem ao Palácio do Setentrião conversar com o Governador; o Deputado Randolfe Rodrigues sugeriu que ao invés de irem apenas dois Deputados, que fossem todos. Logo após a Deputada Roseli Matos parabenizou a iniciativa da categoria dos Policiais Civis de lutar por seus direitos. Destacou que os Policiais eram verdadeiros heróis, pois trabalhavam em condições precárias. Falou que esta Casa certamente apoiaria a categoria e colocou-se à disposição dos policiais naquela luta. Em seguida o Deputado Randolfe Rodrigues discorreu sobre a questão do reajuste de 2,84 %, que foi dado pelo governo do Estado. Disse que o reajuste não era real, já que o governador não o teria sancionado. Falou que este mundo era real e não virtual, pois a realidade era bem contraditória do mundo virtual. Disse estar decepcionado com o governador Waldez Góes. Teceu comentários sobre um pronunciamento que o Governador Waldez Góes teria feito quando ainda era candidato, no qual teria se comprometido em tratar como prioridade a Lei Orgânica dos Servidores da Polícia Civil. Concluindo seu pronunciamento o Deputado Randolfe Rodrigues disse que o Governador poderia discordar em alguns pontos dos servidores em questão, mas que não podia dizer que os mesmos não tiveram paciência. Passando-se à **Ordem do Dia** foi constatada a falta de

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

"quorum" para deliberação das matérias, tendo o Presidente suspenso a mesma pelo prazo regimental. Retomando os trabalhos e persistindo a falta de "quorum", passou-se ao Grande Expediente no qual não houve orador inscrito. Em Explicações Pessoais manifestou-se o senhor Glauber – Representante dos Agentes Penitenciários e o Deputado Ocivaldo Gato. Em seguida o Presidente nomeou uma Comissão composta pelos Deputados Jorge Amanajás, Ocivaldo Gato, Randolfe Rodrigues e Manoel Mandi, juntamente com os Representantes dos Policiais Cíveis, para que os mesmos fossem ao Palácio do Setentrião conversar com o Governador a respeito das reivindicações da categoria. Não havendo mais manifestação por parte dos Deputados o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, às onze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e sete de abril de dois mil e quatro.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 13 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei 0023-AL do que faço este termo nesta última folha de nº 12. Eu, Katia Maria Ramalho, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Assinatura

